



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta-feira 03 de Agosto de 2023 - Ano XI - Edição 2501 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

**SEÇÃO 1
PODER EXECUTIVO**

DECRETO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 217, DE 13 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.060.828,63, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 1419/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.060.828,63 (três milhões, sessenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN, 13 de junho de 2023

**Flavio Cesar Nogueira
Prefeito**

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				3.060.828,63
03 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			80.000,00
	1002 REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA			40.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		40.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			40.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001		40.000,00
07 .001	SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O			733.999,99
	1012 MELHORAMENTO DA INFRA ESTRUTURA DAS ESTRADAS E RODAGENS			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		20.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			693.999,99
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		253.999,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		440.000,00
	2016 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA			20.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		20.000,00
08 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			350.328,64
	2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			188.178,24
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001		5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001		183.178,24
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			57.139,20
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001		57.139,20
	2023 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - SB			105.011,20
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001		105.011,20
09 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.360.700,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			35.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000 0001		25.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000 0001		10.100,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.134.100,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	801.100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	333.000,00
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA		35.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	35.000,00
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		3.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	3.500,00
2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- CRECHE		152.500,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	43.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	109.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		56.800,00
2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		32.600,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	12.600,00
2072 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL		24.200,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	24.200,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		19.000,00
1042 CONSTRUÇÃO, E REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE		19.000,00
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	19.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		460.000,00
2079 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS		460.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	460.000,00
Anexo II (Redução)		3.060.828,63
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O		460.000,00
2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		20.000,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	20.000,00
2016 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA		440.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	440.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		769.328,64
1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS		25.999,99
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	25.999,99
1020 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		4.049,95
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	674,99
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	674,99
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	674,99
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	1.349,99
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	674,99
1022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES- ATENÇÃO BÁSICA		29.999,99
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	29.999,99
2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		285.317,44
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002 0001	10.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	76.211,20
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	199.106,24
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		79.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000 0001	79.000,00
1168 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSP. MONS. PEDRO MOURA		324.999,99
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	324.999,99
1194 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		19.961,28
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	19.961,28
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		849.700,00
1024 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS- ENS. FUNDAMENTAL		66.100,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000 0001	10.100,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15990000 0001	56.000,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		25.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000 0001	25.500,00
1147 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS		702.100,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	702.100,00
1180 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA		56.000,00
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	56.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		56.800,00
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB		7.370,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000 0001	6.700,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000 0001	670,00
2098 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ		1.200,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000 0001	1.200,00
2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL- IGDSUAS		1.500,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000 0001	1.500,00
1065 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS		8.099,97
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	2.699,99
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	2.699,99
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	2.699,99
1074 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		7.300,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	2.000,00
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000 0001	2.000,00
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000 0001	3.300,00
1104 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES		2.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	2.000,00
2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		2.530,00
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	539,99
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000 0001	539,99

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000 0001	539,99
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000 0001	539,99
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000 0001	370,04
1165 REFORMA DE CENTRO SOCIAL NA COMUNIDADE DE FORTALEZA		2.600,03
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	2.600,03
1193 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO		24.200,00
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	16.000,00
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	8.200,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECON		35.999,99
1036 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		3.999,99
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000 0001	3.999,99
1171 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		32.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	32.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		779.000,00
1196 CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PONTE NO BAIRRO STA. LUZIA E ENTORNO		779.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000 0001	679.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		110.000,00
2133 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL		0,05
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	0,05
1188 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		107.999,96
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	26.999,99
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	26.999,99
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	26.999,99
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	26.999,99
1189 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA MUNICIPAL		1.999,99
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	1.999,99

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 218, DE 13 de junho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 575.943,11, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 1405/2022, art.37, § 4°.

RESOLVE

Art. 1° - Criar as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor R\$ 575.943,11 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e onze centavos) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2° - Constitui fonte de recursos para efetivação da criação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz/RN, 13 de junho de 2023

Flavio Cesar Nogueira
Prefeito

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				575.943,11
08 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			430.895,11
2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			8.446,90
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17103210 0001	8.446,90
2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			222.030,56
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17103210 0001	104.715,56
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 17063110 0001	117.315,00
2025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			156.812,65
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17103210 0001	156.812,65
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB			26.319,50
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17103210 0001	26.319,50
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS AD III			15.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 17063110 0001	15.000,00
2142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD			2.285,50
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17103210 0001	2.285,50
11 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECON			37.000,00
	2093	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES		37.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE 17040000 0001 37.000,00
14 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			108.048,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			108.048,00
	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 17000000 0001	108.048,00
Anexo II (Redução)				575.943,11
08 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			430.895,11
2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			8.446,90
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	8.446,90
2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			237.030,56
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	104.715,56
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	117.315,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17063110 0001	15.000,00
2025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			156.812,65
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	40.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	116.812,65

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	26.319,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 0001	26.319,50
2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD	2.285,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002 0001	2.285,50
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECON	37.000,00
2093 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	37.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15000000 0001	37.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	108.048,00
1196 CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PONTE NO BAIRRO STA. LUZIA E ENTORNO	108.048,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17010000 0001	108.048,00

PORTARIA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 167, DE 01 de junho de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 1405/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.987.456,82 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN, 01 de junho de 2023

Flávio Cesar Nogueira
Prefeito

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.987.456,82
03 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			172.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			172.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		167.000,00
07 .001	SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O			151.850,01
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			151.850,01
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		151.850,01
08 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.716.356,81
	2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			53.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001		1.100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002 0001		3.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001		3.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002 0001		46.000,00
	2020 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			45.226,24
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001		45.226,24
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			149.888,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001		136.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001		13.888,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			430.773,64
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002 0001		6.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001		44.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001		379.673,64
	2023 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - SB			5.800,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001		5.800,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			624.149,81
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001		303.549,81
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000 0001		320.600,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		42.200,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001	42.200,00
2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA- SAMU		27.123,20
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	27.123,20
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS AD III		109.171,52
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	4.200,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	104.971,52
2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA)		228.424,40
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	900,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	34.854,40
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	192.670,00
09 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		791.050,00
2033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	2.400,00
2034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL		103.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15530000 0001	23.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000 0001	70.000,00
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		2.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15500000 0001	1.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000 0001	1.000,00
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		32.700,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	32.700,00
2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA		140.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	140.000,00
2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB		220.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070 0001	220.000,00
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		29.950,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	29.950,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

2181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- CRECHE		155.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	155.500,00
2183	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE- FUNDEB		105.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070 0001	105.000,00
10 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		53.200,00
2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		42.200,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000 0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000 0001	34.200,00
2072	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL		11.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	11.000,00
11 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECON		83.000,00
2093	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES		37.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	37.000,00
2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		46.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	32.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000 0001	14.000,00
15 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		20.000,00
2079	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS		20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	20.000,00
Anexo II (Redução)			2.987.456,82
07 .001	SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O		68.850,00
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS		68.850,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000 0001	43.850,00
08 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.948.356,81
2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		110.320,80
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001	55.820,80
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002 0001	1.000,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002 0001	3.500,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	50.000,00
2020	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		40.000,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	40.000,00
2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		266.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	49.999,99
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	900,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	100.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	34.800,02
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	199,99
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	100,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000 0001	40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	40.000,00
2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		112.571,52
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	7.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	104.971,52
2023 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - SB		295.800,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	4.999,99
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	240.000,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002 0001	800,01
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000 0001	50.000,00
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		372.367,08
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	26.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	93.340,84
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	45.226,24
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	800,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000 0001	207.000,00
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB		150.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	150.000,00
2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO		248.149,81
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	248.149,81

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

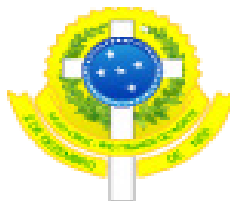
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		100.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000 0001	50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	50.000,00
2032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA- SAMU		86.977,60
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002 0001	34.854,40
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000 0001	27.123,20
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	25.000,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL- CAPS		134.270,03
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	76.070,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	42.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	16.000,03
2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS AD III		1.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002 0001	1.000,00
2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD		9.999,98
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002 0001	4.999,99
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002 0001	4.999,99
2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA)		20.899,99
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	900,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002 0001	19.999,99
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		791.050,00
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.400,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001	2.400,00
2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		2.500,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000 0001	2.500,00
2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.500,00
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	2.500,00
2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL		2.710,06
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001 0001	674,99
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	1.349,99
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001 0001	674,99

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150010010001	10,09
2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		395.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154210700001	395.000,00
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB		140.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154010700001	140.000,00
2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO EJA - FUNDEB		29.950,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154010700001	29.950,00
2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO INFANTIL		23.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155300000001	23.000,00
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		21.449,99
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150010010001	1.349,99
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150010010001	20.100,00
2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- CRECHE		6.039,95
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150010010001	2.699,99
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150010010001	2.699,99
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150010010001	99,99
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150010010001	269,99
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150010010001	269,99
2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE- FUNDEB		155.500,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154010700001	155.500,00
1178 CRIAÇÃO DO PROJETO "ESCOLA SUSTENTÁVEL"		10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010010001	10.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		53.200,00
2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		8.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	166000000001	400,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	166000000001	2.600,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	166000000001	5.000,00
2072 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL		11.000,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	11.000,00
	2179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		34.200,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	34.200,00
11 .001		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECON		106.000,01
	2093	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES		20.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	20.000,00
	2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		63.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	61.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	1.500,00
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001	500,00
	1062	RECUPERAÇÃO DE BARREIROS E POÇOS ARTESIANOS EM TERRAS DE PEQUENOS AGRICULTORES		13.999,97
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	2.999,99
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	2.999,99
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	7.999,99
	2189	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA AS ÁREAS RURAIS		9.000,04
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	9.000,04
15 .001		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		20.000,00
	2079	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS		4.000,00
	3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000 0001	4.000,00
	1189	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA MUNICIPAL		16.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	1.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	5.000,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 168, DE 01 de junho de 2023**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 1405/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.502.000,00 (um milhão, quinhentos e dois mil reais) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN, 01 de junho de 2023

Flávio Cesar Nogueira
Prefeito

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.502.000,00
07 .001	SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O			1.177.000,00
	2016 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA			1.177.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000 0001		1.177.000,00
14 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			325.000,00
	1043 DRENAGEM SUPERFICIAL, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS			325.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000 0001		225.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		100.000,00
Anexo II (Redução)				1.502.000,00
07 .001	SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O			10.000,00
	1012 MELHORAMENTO DA INFRA ESTRUTURA DAS ESTRADAS E RODAGENS			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		10.000,00
08 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			200.000,00
	1168 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSP. MONS. PEDRO MOURA			25.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		25.000,00
	1194 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			175.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		175.000,00
09 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			967.000,00
	1056 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - ENSINO INFANTIL			500.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		500.000,00
	1147 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS			467.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		467.000,00
14 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			325.000,00
	1196 CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PONTE NO BAIRRO STA. LUZIA E ENTORNO			325.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		225.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000 0001		100.000,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO Nº 322035/2023**

Aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2023, o Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 028/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023, homologado em 01 de agosto de 2023, registrando os preços oferecidos pela empresa como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE E/OU INCORPORADA AO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: SD COMBUSTIVEIS AUTOMOTORES LTDA		
CNPJ: 16.859.099/0001-11	Telefone:	Email:
Endereço: AV GOVERNADOR PEDRO MORENO GONDIM, 37, Vila Nova Descoberta, Logradouro/PB, CEP: 58254-000		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021235 - GASOLINA COMUM conforme Norma CNPQ		Litro	2100000,00	0,050	105.000,00
2	0021236 - ÓLEO DIESEL S50 conforme Norma CNPQ		Litro	1600000,00	0,050	80.000,00
3	0021237 - ÓLEO DIESEL S10 conforme Norma CNPQ		Litro	3000000,00	0,050	150.000,00
4	0021238 - ETANOL conforme Norma CNPQ		Litro	100000,00	0,050	5.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 0,05% sob o valor do litro de cada item, conforme o valor estimado total para aquisição.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 028/2014.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Nova Cruz, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, **no ato da entrega** do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao **Gestor(es) de Contrato(S)** o JOSÉ EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, designado pela Portaria nº 251/2023-GP e o Sr. Laércio de Lima Pontes, conforme determinado na Portaria nº 003/2018-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Nova Cruz anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Nova Cruz.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos **cabará ao(s) Gestor(es) de Contrato(S)** designados para esse fim.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 Quanto ao pagamento pelo abastecimento efetuado, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor total do que foi efetivamente fornecido no mês e/ou quinzena com aplicação do percentual de desconto concedido na proposta vencedora sobre os preços dos combustíveis, considerando também que para fins de pagamento, será utilizado o preço praticado na bomba no dia do abastecimento, desde que ele não seja superior ao valor médio de preços levantado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para o Município de **Parnamirim**, alusivo ao mês/quinzena ao qual o pagamento da fatura se refere, e multiplicado pela quantidade abastecida e sobre este valor será aplicado o desconto percentual objeto do contrato.

5.3.1 Caso o preço praticado na bomba no dia do abastecimento seja superior ao valor médio de preços levantados pela ANP, para o Município de Parnamirim, alusivo ao mês/quinzena ao qual o pagamento da fatura se refere, o valor da bomba deverá ser desconsiderado e se adotará a média ANP.

5.3.2 Caso o preço praticado na bomba no dia do abastecimento seja inferior ao valor médio de preços levantados pela ANP, para o Município de Parnamirim, alusivo ao mês ao qual o pagamento da fatura se refere, o valor da bomba deverá ser considerado e não se adotará a média ANP.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O Município de Nova Cruz/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nos tanques dos veículos, medidos em bombas apropriadas, atestadas pelo Inmetro em postos com distância não superior a dez quilômetros da sede da Prefeitura contratante, imediatamente após o recebimento do pedido.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os produtos deverão ser fornecidos IMEDIATAMENTE após o recebimento da Ordem de Compra/Autorização.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores àquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.12 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Nova Cruz poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMNC no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMNC

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Nova Cruz aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- 8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
- 8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 Os produtos deverão ter garantia mínima de **01 (um) ano a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos.**

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Nova Cruz, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- 12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
- 12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
- 12.3** Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 12.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.5** O Município de NOVA CRUZ/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- 12.6** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
- 12.7** **O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).**
- 12.8** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 12.9** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.
- 14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVA CRUZ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Nova Cruz/RN, 01 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA
CNPJ nº 08.144.784/0001-33
PROMITENTE CONTRATANTE

SD COMBUSTIVEIS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF nº 16.859.099/0001-11
PROMITENTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010202/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022****PROCESSO Nº 220001/2022**

Extrato do QUINTO TERMO Aditivo ao Contrato nº 010202/2023, firmado em 22/12/2021, com a empresa SD COMBUSTIVEIS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ Nº 16.859.099/0001-11; O presente Termo Aditivo objetiva Alterar o contrato visando modificação quantitativa em seus itens, sem alteração de valores, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima segunda do Contrato supracitado, que tem por objeto a AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE E/OU INCORPORADA AO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, tudo em conformidade com a legislação; Fundamento Legal: art. 65, inc. I, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 11/2022, Contrato nº 010202/2023; Cobertura Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO: 14 - DIREITO DA CIDADANIA SUB FUNÇÃO: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2128 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRA E CONTRATOS FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUB FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUB FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUB FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2023 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL – SB NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUB FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUB FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 0010 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUB FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 0010 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL- CAPS NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUB FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 0010 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS AD III NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUB FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 0010 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA) NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUB FUNÇÃO: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PROGRAMA: 0011 - FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 0015 - FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE: 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL PROGRAMA: 0014 - FORTALECIMENTO DO ENSINO INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE: 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL PROGRAMA: 0014 - FORTALECIMENTO DO ENSINO INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE: 2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB FUNÇÃO: 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0015 - FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE: 2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 0015 - FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE: 2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB FUNÇÃO: 362 - ENSINO MÉDIO PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2107 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO MÉDIO NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL PROGRAMA: 0014 - FORTALECIMENTO DO ENSINO INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE: 2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE - ENSINO INFANTIL NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB FUNÇÃO: 362 - ENSINO MÉDIO PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PETERN NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUB FUNÇÃO: 364 - ENSINO SUPERIOR PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FMAS NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB FUNÇÃO: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROGRAMA: 0019 - FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE: 2098 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA: 0017 - GESTÃO BÁSICA DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE: 2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA: 0019 - FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE: 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IDG PAB NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO: 606 - EXTENSÃO RURAL PROGRAMA: 0020 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO PROJETO/ATIVIDADE: 2093 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE: 2197 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Signatários: pelo Contratante, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA e, pelo Contratado, José Nicodemos de Souza.

Nova Cruz/RN, 15 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 250101/2021
APOSTILAMENTO N.º 01/2023****PROCESSO Nº 518001/2020**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 250101/2021, firmado em 05 de julho de 2023, com a empresa ANDRÉ ALVES DA CRUZ, CNPJ: 08.661.972/0001-39; O presente Termo de Apostilamento objetiva a Alteração do Contrato, à modificação do valor do Contrato Nº 250101/2021 em decorrência de acréscimo em aproximadamente 19,86%, visando a atualização monetária pelo Índice IPCA-E durante o período de 2021 a 2023, totalizando R\$ 24.933,39 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove centavos), cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso dedicado à internet, serviços de backup e firewall da rede corporativa do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente, para atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, de acordo com as especificações constantes no processo e legislação vigente; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência do dia 05 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, no artigo 65, inciso II, "d", § 8º, APOSTILAMENTO Nº 01/2023, CONTRATO Nº 250101/2021; Unidade Orçamentária: 2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA; 2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 1020 AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL; 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10010000 - Recursos Ordinários - Nova Cruz; Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, André Alves da Cruz.

Nova Cruz/RN, 05 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 322035/2023

Pregão Eletrônico Nº 20/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O

ASSUNTO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE E/OU INCORPORADA AO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 322035/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE E/OU INCORPORADA AO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

SD COMBUSTIVEIS AUTOMOTORES LTDA- CNPJ: 16.859.099/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4; totalizando o percentual de desconto de 0,05% (cinco centésimas por cento) em cada litro de combustível.

Nova Cruz-RN, 01 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**DECRETO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 224/2023 – GP

DISPÕE: PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL REFIS/2023, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 214/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto nos artigos 27, 27-A, 57 e seguintes, da Lei nº 1.000, de 28 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar ao contribuinte a oportunidade de regularização de eventuais créditos tributários pendentes;

CONSIDERANDO a necessidade desta prorrogação pela alta demanda por adesão ao REFIS/2023 registrada na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Benefício Fiscal – REFIS/2023, instituído pelo Decreto nº 214/2023, até o dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais normas constantes do Decreto nº 214/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sala dos conselhos, Praça Barão do Rio Branco, 388, Centro
e-mail: novacruzcmasrn@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Dispõe sobre a Política de Cofinanciamento Estadual da
Proteção Social Especial da Média Complexidade.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Cruz/RN, reunido em reunião ordinária aos 02 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições, considerando a lei municipal nº 1.371/2021, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS - Lei nº 8. 742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO A LEI ESTADUAL DO COFINANCIAMENTO Nº 9.256, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009, que altera a Lei Estadual Nº 6.844, de 27 de dezembro de 1995 que trata da criação do Fundo Estadual de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DA CIB Nº 22/2022, que pactua os critérios de pagamento dos recursos estaduais de Cofinanciamento destinados a Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social nos anos de 2022 e 2023.

CONSIDERANDO a abertura do Processo SEI Nº 020010012.0018993/2023-78 que dispõe sobre instruções sobre o cofinanciamento estadual para o município de Nova Cruz/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão ao Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial da Média Complexidade para o exercício financeiro de 2022 e 2023 a ser executado pela Secretaria Estadual de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anajara Rodrigues da Silva
Presidente do CMAS

Nova Cruz/RN, 02 de agosto de 2023.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**PORTARIA****PORTARIA Nº 222/2023 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **MARIA LÚCIA ANULINO DA SILVA, A.S.G.**, matrícula nº 1436, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 17/03/2010 à 17/03/2015, no período de 03 (três) meses, com início em 03 de agosto de 2023 à 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **JUCILEIDE INÁCIO TAVEIRA, A.S.G.**, matrícula nº 1311, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 27/03/2009 à 27/03/2014, no período de 03 (três) meses, com início em 03 de agosto de 2023 à 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **ROSÂNGELA DUARTE, A.S.G.**, matrícula nº 1202, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 01/09/2011 à 01/09/2016, no período de 03 (três) meses, com início em 03 de agosto de 2023 à 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **ANADIER DA SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, matrícula nº 1095, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 30/08/2016 à 30/08/2021, no período de 03 (três) meses, com início em 03 de agosto de 2023 à 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**PORTARIA Nº 226/2023 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **EDILMA MORAIS DE LIMA, PROFESSORA**, matrícula nº 1337, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 12/05/2009 à 12/05/2014, no período de 03 (três) meses, com início em 03 de agosto de 2023 à 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, ao servidor **FRANCISCO CANINDÉ DA COSTA, PROFESSOR**, matrícula nº 1697, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 01/08/2008 à 01/08/2013, no período de 03 (três) meses, com início em 03 de agosto de 2023 à 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **LUCINETE MOREIRA DA TRINDADE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, matrícula nº 1376, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 02/06/2009 à 02/06/2014, no período de 03 (três) meses, com início em 21 de junho de 2023 à 19 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 21 de junho de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DUARTE CARDOSO, MERENDEIRA**, matrícula nº 1182, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 20/09/2006 à 20/09/2011, no período de 03 (três) meses, com início em 03 de agosto de 2023 à 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

PORTARIA Nº 230/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, ao servidor **SEVERINO VICENTE DA SILVA, GARI**, matrícula nº 1458, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas, referente ao quinquênio de 14/06/2010 à 14/06/2015, no período de 03 (três) meses, com início em 03 de agosto de 2023 à 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 03 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

PRESIDENTE
GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

MEMBROS
THIAGO DE ARAÚJO SILVA
HELOÍSA MARIA S. ALVES